



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Unida pela Transparência!

INDICAÇÃO Nº 218/2019

Exmo. Sr.  
Paulo Ferreira Pinto  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente que providencie a **proibição do tráfego de veículos em mão dupla na Rua Itaobim, atrás do velório, Bairro São Geraldo, permitindo que os veículos apenas desçam essa rua.**

## JUSTIFICATIVA

Faço esta proposição com objetivo de melhorar a circulação do local, pois a população vem reclamando pelo fato da Rua Itaobim ser muito estreita e os motoristas estacionam nos dois sentidos dificultando a passagem dos demais causando danificações em carros estacionados e assim trazendo muito transtorno.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2019.

  
Geraldo da Cruz Alves Andrade (Louro)  
Vereador